

Seleção para Bolsa do Programa Nacional de Pós-doutorado – PNPd/2018

EDITAL 003/2018 PPGCF de 24 de agosto de 2018

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPE, torna público que estão abertas, no período de **17 (dezesete) de setembro a 05 (cinco) de outubro de 2018**, as inscrições para seleção de candidatos a **uma (01) bolsa do PNPd/CAPES** Programa Nacional de Pós-Doutoramento, regulamentado pela Resolução nº 2 de 02 de maio de 2011 do Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão (CCEPE-UFPE) e pela Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013 (acessível no link: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsasnopais/pnpdcapes>).

Bolsa: valor mensal – R\$ 4.100,00

Vigência¹: 12 (doze) meses, renovável por mais 12 (doze) meses.

Linha de pesquisa do projeto que o bolsista poderá atuar:

- 1- Planejamento e Síntese de Fármacos

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

Do candidato a bolsista exige-se:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir seu currículo Lattes atualizado com qualificações que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver o projeto;
- d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- f) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário), ou declaração autorizando o afastamento de suas atividades durante a vigência do pós-doutorado;
- g) não ser aposentado ou encontrar-se em situação equivalente;
- h) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência;
- i) ter obtido o título de doutor em Farmácia ou áreas a fins. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;

¹Candidatos docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

- j) produção científica relacionada à área de atuação na(s) linha(s) de pesquisa supracitada(s);
- k) disponibilidade para exercer atividades de orientação de alunos de iniciação científica e co-orientação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPE;
- n) disponibilidade para exercer atividades colaborativas com instituições parceiras nacionais e internacionais.

Do bolsista exige-se:

- a) elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b) dedicar-se às atividades do projeto;
- c) restituir a CAPES quando do recebimento irregular dos recursos, uma vez apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações está condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/UFPE das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, situado na Av. da Engenharia, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-600, Prédio das Pós-Graduações do CCS, 2º andar. Telefone: 81 2126 7515

Documentação necessária

- a) Cópia digitalizada de carta de aceitação do professor supervisor, credenciado junto ao programa de PPGCF - UFPE;
- b) Cópia digitalizada do diploma de doutor ou documento que comprove a conclusão do doutorado;
- c) Cópias digitalizadas do RG, CPF, quitação com o serviço militar e quitação eleitoral (declaração de quitação eleitoral retirada no site do TRE).
- d) Cópia digitalizada ou impressa do Curriculum Vitae documentado (no formato lattes), constante na base de dados do CNPq. No caso de estrangeiro, Curriculum impresso;
- e) Cópia digitalizada do plano de trabalho com projeto de pesquisa e respectivo cronograma de atividades, de no máximo 5 (cinco) páginas, assinado pelo candidato e supervisor;
- f) O candidato que mantiver vínculo de trabalho com alguma instituição, deve apresentar declaração de autorização para afastamento de suas atividades durante a vigência do pós-doutorado;
- g) Caso seja beneficiário de bolsa de agência de fomento ou similar para a realização do estágio pós-doutorado, documentação comprobatória expedida pela instituição em questão.

SELEÇÃO

Normas para atribuição de bolsas PNPd

Ambos candidato e supervisor serão contabilizados para atribuição da bolsa PNPd, participando com **70% e 30%** da nota final, **respectivamente**.

NOTA DO SUPERVISOR

A nota do supervisor será composta pelo seu fator H normalizado (peso 5) e seu fator de orientações normalizado (peso 5).

a) Cálculo do índice H normalizado do docente

O índice H de cada docente será extraído do “Web of Science” a partir dos artigos publicados nos últimos 10 anos. A normalização do índice H do docente ocorrerá de acordo com a seguinte equação:

$$\hat{Índice}H_{\text{superv,norm}} = \left(\frac{\hat{Índice}H_{\text{superv}} - \hat{Índice}H_{\text{mínimo}}}{\hat{Índice}H_{\text{máximo}} - \hat{Índice}H_{\text{mínimo}}} \right) \times 5 \quad (1)$$

Onde:

$\hat{Índice}H_{\text{superv}}$ é o Índice H do supervisor em questão;

$\hat{Índice}H_{\text{mínimo}}$ é o menor valor de $\hat{Índice}H_{\text{supervisor}}$ dentre os inscritos;

$\hat{Índice}H_{\text{máximo}}$ é o maior valor de $\hat{Índice}H_{\text{supervisor}}$ dentre os inscritos.

Os valores de $\hat{Índice}H_{\text{superv,norm}}$ estarão compreendidos no intervalo de 0 a 5

b) Cálculo do fator de orientações do supervisor ($F.O_{\text{superv}}$)

A partir da seguinte equação, com posterior normalização:

$$F.O_{\text{superv}} = \left[\frac{TDx2+TAx2+DDx1+DAX1}{\text{número de anos no PPGCF}} \right] \quad (2)$$

TD é o número de teses orientadas e defendidas nos últimos 10 anos;

TA é o número de teses orientadas em andamento;

DD é o número de dissertações orientadas e defendidas nos últimos 10 anos;

DA é o número de dissertações orientadas em andamento.

Se o supervisor tiver sido credenciado no PPGCF há menos de 01 (um) ano, será considerado o valor 01 (um) como denominador da equação (2)

A normalização do do fator de orientações ocorrerá segundo a seguinte equação:

$$F.O_{\text{superv,norm}} = \left(\frac{F.O_{\text{superv}} - F.O_{\text{mínimo}}}{F.O_{\text{máximo}} - F.O_{\text{mínimo}}} \right) \times 5 \quad (3)$$

$F.O_{\text{mínimo}}$ é o menor valor de $F.O_{\text{supervisor}}$ dentre os inscritos;

$F.O_{\text{máximo}}$ é maior valor de $F.O_{\text{supervisor}}$ dentre os inscritos.

Os valores de $F.O_{\text{superv,norm}}$ estarão compreendidos no intervalo de 0 a 5.

NOTA DO CANDIDATO

A nota do candidato será constituída pela nota normalizada de suas publicações (peso 6), nota relativa à mudança de PPG e orientador (peso 3), e experiência internacional (peso 1).

a) Nota de publicações do candidato (N_{pubcand})

Cálculo baseado no Qualis/CAPES da Farmácia de acordo com a seguinte equação:

$$N_{\text{Pubcand}} = \left[\frac{\sum \text{Produção de acordo com o ANEXO1}}{\text{número de anos desde a obtenção do título de doutor}} \right] \quad (4)$$

*serão considerados no máximo 4 artigos no estrato B3

Se o candidato ainda não for doutor ou se tiver defendido seu doutorado há menos de 01 (um) ano no ato da inscrição, será considerado o valor 01 (um) como denominador da equação (4).

Normaliza-se essa nota da seguinte forma (equação 5):

$$N_{\text{Pubcand,norm}} = \left(\frac{N_{\text{Pubcand}} - N_{\text{Pubmínima}}}{N_{\text{Pubmáxima}} - N_{\text{Pubmínima}}} \right) \times 6 \quad (5)$$

$N_{\text{pubmínima}}$ é o menor valor de N_{pubcand} dentre os inscritos;

$N_{\text{pubmáxima}}$ é o maior valor de N_{pubcand} dentre os inscritos.

Os valores de $N_{\text{pubcand,norm}}$ estarão compreendidos no intervalo de 0 a 6.

b) Nota relativa à mudança de PPG, orientador e grupo de pesquisa (N_{PPG})

Essa nota será atribuída considerando-se a seguinte pontuação:

- i) mudanças de orientador e de PPG onde o doutorado foi realizado: 1 ponto;
- ii) mesmo orientador ou grupo de pesquisa cadastrado no CNPq com mudança de PPG: 0,3 ponto;
- iii) mudança de orientador ou grupo de pesquisa cadastrado no CNPq no mesmo PPG: 0,3 ponto;
- iv) mesmos PPG e orientador ou grupo de pesquisa cadastrado no CNPq: 0,1 ponto.

c) Experiência internacional (EI)

Será atribuído 1,0 ponto aos candidatos que comprovarem no mínimo 06 (seis) meses de estágio no exterior.

NOTA FINAL (NF) PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA PNPB

Os candidatos serão classificados de acordo com a NF gerada pela seguinte equação (6):

$$NF = (\text{Índice } H_{\text{superv, norm}} + F.O_{\text{superv, norm}}) \times 0,3 + [N_{\text{Pubcand, norm}} + (N_{\text{PPG}} \times 3) + (EI \times 1)] \times 0,7 \quad (6)$$

Critérios de Desempate

- 1) produção científica, considerando-se a maior pontuação aferida no último quadriênio, de acordo com os critérios da respectiva Área na CAPES;
- 2) já possuir, no momento da submissão da candidatura, alguma espécie de fomento aprovado;
- 3) número de orientações e supervisões concluídas;

AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO BOLSISTA

O bolsista que desejar prorrogação deverá submeter sua solicitação acompanhada de relatório das atividades e metas alcançadas, no início do décimo primeiro mês após a implementação de sua bolsa.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será conduzida por uma comissão de pelo menos 03 (três) membros permanentes do PPGCF-UFPE desvinculados deste processo seletivo.

Parágrafo único – A reunião da comissão de seleção ocorrerá no dia **26/10/2018**, e o resultado divulgado até **01/11/2018**, após homologação do resultado pelo colegiado do PPGCF. O resultado será imediatamente comunicado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE para a devida implementação no sistema eletrônico da CAPES.

Das disposições finais:

- a) Os casos omissos serão apresentados ao Colegiado do PPGCF;
- b) Dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria do PPGCF, no 2º andar do Prédio de Pós-Graduações do CCS/UFPE, ou pelo e-mail ppgcf@ufpe.br ou pelo telefone (81) 2126-7515.

ANEXO I

ITENS	VALOR	Qtd	TOTAL
1. Trabalhos completos publicados/aceitos em periódicos indexados com fator de impacto			
Trabalho publicado em periódico A1	100,0		
Trabalho publicado em periódico A2	85,0		
Trabalho publicado em periódico B1	70,0		
Trabalho publicado em periódico B2	50,0		
Trabalho publicado em periódico B3	30,0		
2. Trabalhos em congressos – apresentação oral, resumo publicado ou pôster			
Trabalhos e Resumos em anais de congresso internacional	2,0		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso nacional	1,0		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local ou regional	0,5		
4. Capítulo de livro com ISBN			
	10,0/Capítulo		
5. Patentes			
Carta patente	85,0		
Publicação de patente	20,0		
Depósito de patente	10,0		
6. Docência no ensino superior (máximo 2 anos)			
	10,0/semestre		

ANEXO II

Tabela de pontuação do supervisor

Nome do supervisor:	
Índice <i>H</i>	
Número de teses orientadas e defendidas nos últimos 10 anos	
Número de teses orientadas em andamento	
Número de dissertações orientadas e defendidas nos últimos 10 anos	
Número de dissertações orientadas em andamento	
Número de anos no PPGCF	